



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Me Leva Estácio”.

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS** denominada “Pré-Matrícula Premiada”, operação do tipo “sorteio”, que é realizada pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA, CNPJ: 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia - Ribeirão Preto – SP - 14.096-160, sendo livre participação de todos os residentes em território nacional, desde que preencham os requisitos previstos neste Regulamento.

1. Prazo de execução: 04/01/2018 a 7/03/2018

2. Início e Término das participações: de 04/01/2018 a 30/01/2018, válida para novas matrículas feitas em umas das instituições de ensino aderentes a esta promoção, durante o horário de funcionamento das faculdades ou no portal do candidato (<http://portaldocandidato.estacio.br>), exceto no dia 30/1/2018, em que será permitida apenas a apresentação de matrículas realizadas até às 23h59, somente via hotsite das empresas participantes. Somente alunos matriculados pela primeira vez em uma das entidades participantes, durante o período de participação, poderão participar desta Promoção.

Serão emitidas 10 (dez) séries identificadas pelos números 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Todas as séries participarão do sorteio do dia 7/3/2018. Os cupons serão numerados sequencialmente de 00.000 a 99.999. Cada série conterà 100.000 cupons.

A apuração ocorrerá com base na extração da loteria federal do dia 7/03/2018, com dez premiados, ao todo, sendo um premiado por série.

3. Mecânica: o consumidor que se matricular em uma das empresas aderentes a esta promoção ou mesmo da mandatária, no período de 04/01/2018 a 30/01/2018, diretamente via hotsite, campus virtual, endereço <http://portaldocandidato.estacio.br> poderá clicar no botão receberá um e-mail marketing com a confirmação da inscrição e um botão para a página da promoção. Na página da promoção o aluno deverá inserir nome, número de candidato, e-mail, telefone. DURANTE ESSE PERÍODO, O ALUNO AINDA NÃO TERÁ O NÚMERO DE MATRÍCULA, SOMENTE APÓS A LIBERAÇÃO DA TURMA; A LIBERAÇÃO ACONTECE NORMALMENTE EM FEVEREIRO. Será utilizado o NÚMERO DE CANDIDATO COMO Nº DA SORTE.

1) O Cliente precisa preencher seus dados corretamente. O número da sorte será enviado para o e-mail que o cliente inserir no ato do preenchimento para validar seu cupom. Ao preencher o cadastro, o participante concorda automaticamente com os “Termos do Regulamento” para, assim, concluir a etapa do seu cadastro. O número da sorte de cada participante será composto pelos 5 últimos dígitos de seu número de candidato.

2) Após promover o seu cadastro na promoção, via hotsite, <http://portaldocandidato.estacio.br>, o participante receberá uma confirmação de sua participação no e-mail informado no ato do preenchimento com seus números da sorte, podendo consultar seu número de sorte no portal do candidato da <http://portaldocandidato.estacio.br>; (CONSULTA DE Nº DA SORTE SERÁ NO PORTAL DO CANDIDATO. O Nº SERÃO OS ÚLTIMOS 5 dígitos do seu número de candidato)

Dos Prêmios: Os participantes concorrerão aos prêmios dessa promoção conforme quadro abaixo:

| DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS | VALOR UNITÁRIO | QTDE | VALOR TOTAL |
|--|----------------|------|----------------|
| <p>PARA CADA SÉRIE SERÁ OFERTADO SEGUINTE PRÊMIO: O prêmio dá direito a 1 intercâmbio de até 2 semanas em que o sorteado poderá escolher uma entre as seguintes localizações/ cursos, disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cambridge (ST. GILES) - Inglaterra - CIDADE DO CABO (GOOD HOPE) – África do Sul <p>i) O programa inclui curso e acomodação em casa de família com uma refeição;</p> <p>ii) passagens em classe econômica para o contemplado ida e volta;</p> <p>iii) Cursos com 15 horas de aulas semanais;</p> <p>iv) Todos os cursos incluem o material que será usado em sala. Não necessariamente um livro, mas podem ser exercícios e materiais que serão utilizados</p> <p>Idade mínima do viajante: 18 anos.</p> <p>A utilização do pacote de intercâmbio deverá SER FEITA ENTRE O PERÍODO DE: 05/07 A 27/07/2018</p> <p>SERÃO DISPONIBILIZADAS DUAS DATAS DE PARTIDA, PRÉ-DETERMINADAS PELA ESTÁCIO, PARA A ESCOLHA DO CONTEMPLADO</p> <p>O seguro viagem será onerado pela ESTÁCIO DE SÁ.</p> <p>O VENCEDOR DEVERÁ ESCOLHER ENTRE AS DUAS DATAS PRE-DETERMINADAS PELA</p> | R\$ 10.000,00 | 10 | R\$ 100.000,00 |

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>ESTÁCIO DE SÁ.</p> <p>Voo: classe econômica</p> <p>Transfer: Aeroporto – Casa de Família cadastrada no intercâmbio-Aeroporto /CASA DE FAMÍLIA previamente cadastrada pela empresa de intercâmbio</p> <p>Refeição: Café da manhã</p> <p>Valor da premiação: R\$ 10.000,00</p> <p>Ambas confirmações estão sujeitas à disponibilidade do curso e passagem aérea na data escolhida.</p> <p>O prêmio é pessoal e intransferível.</p> | | | |
|---|--|--|--|

OBS:

1) A Mandatária não se responsabilizará pela segurança dos ganhadores bem como por qualquer evento fortuito que possa vir a acontecer (assalto, sequestro, despesas extras que não se encontram contempladas acima, etc...)

- 1) Transporte – Aeroporto – Casa de Família previamente cadastrada pela empresa de intercâmbio e retorno serão pagos pela Promotora.
- 2) Qualquer consumo do frigobar e serviços extraordinários não abrangidos pela diária especificada acima serão pagos pelo ganhador.

As informações solicitadas no hotsite, www.portal.estacio.br/melevaestacio, deverão ser preenchidas pelo participante em todos os campos destinados à marcação por parte do consumidor.

- 2) Campanha exclusiva para novas inscrições/matriculas. Alunos já matriculados não terão direito a participar.
- 3) Só será permitida a participação de 1 única inscrição por CPF
- 4) Os 5 últimos dígitos do número de candidato será seu número da sorte.
- 5) O Sorteio deverá ser no dia 7 de março de 2018. Acaso não haja sorteio neste dia, por motivo de força maior, fica prorrogado para o próximo sorteio válido, imediatamente subsequente.
- 6) O Contemplado não poderá se envolver em nenhuma pendência financeira com a Estácio até momento do prêmio, sob pena de perda de direito a usufruir da premiação.
- 7) Os vencedores poderão usufruir do prêmio no período de 05/ 07/2018 e 27/07/2018, com as saídas variando de acordo com o destino.

8) Cada consumidor participante só será aceito para cadastramento uma única vez. Tentativas posteriores serão bloqueadas.

9) Os cadastros realizados após o período indicado como válido para a participação serão desconsiderados para efeito de participação na promoção.

A apuração será com base na loteria federal do dia 7/3/2018, sendo sorteados 10 prêmios, um por série.

Para o sorteio serão gerados 10 (dez) séries, numeradas de 0 a 9. E cada série comportará 100.000 (cem mil) números da sorte cada, numerados de 00.000 a 99.999. Serão gerados até 1 milhão de números da sorte.

Caso a distribuição desse 1 milhão de números da sorte se esgote antes da data prevista para o término das participações, a participação será encerrada.

Dentro das séries, os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa, de modo que as mesmas sejam povoadas igualmente.

Os números da sorte com os quais o cliente concorrerá serão compostos do número da série (0 a 9) + elemento sorteável, que será os últimos 5 números do seu “número de candidato” equivalente ao seu número de matrícula.

Para efeitos de troca de **participação, só serão válidas as matrículas de novos alunos realizadas no período 04/01/2018 até o dia 30/01/2018, durante o horário de funcionamento das empresas participantes ou, via hotsite, até às 23h59 do dia 30/01/2018.**

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para realização, condução e conclusão da presente promoção.

O número da sorte será gerado automaticamente logo após a confirmação de realização da matrícula do participante e será equivalente aos ÚLTIMOS 5 DÍGITOS DO SEU “nº de candidato” e poderá ser consultado acessando o hotsite da www.portal.estacio.br/PORTALDOCANDIDATO.

O Número da Sorte estará disponível para consulta após a conclusão do cadastro, desde que todos os critérios e condições de cadastro sejam cumpridos pelo participante.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento não realizado por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações

incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

O sistema de gerenciamento da promoção será capaz de garantir a distribuição concomitante de Números da Sorte a partir dos cadastros enviados, de forma equitativa e aleatória, sendo o contemplado definido com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com o Art. 1º da Portaria MF nº 41/2008.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Serão emitidas 10 (dez) séries identificadas pelos números 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Todas as séries participarão do sorteio do dia 7/3/2018. Os cupons serão numerados sequencialmente de 00.000 a 99.999. Cada série conterá 100.000 cupons.

Os números de ordem serão distribuídos de acordo com o recebimento das inscrições, de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do Art. 2º da Portaria MF nº 41/2008 e serão utilizados para efeito da apuração dos ganhadores nesta promoção. Critério de definição do contemplado e correspondência com o resultado da Loteria Federal:

Para obtenção do número ganhador de cada região, na data da apuração, serão utilizados os algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, do dia 7/03/2018

Exemplificando - Resultado hipotético da Loteria Federal:

| | |
|-----------|--------|
| 1º prêmio | 32.485 |
| 2º prêmio | 45.983 |
| 3º prêmio | 37.442 |
| 4º prêmio | 18.666 |
| 5º prêmio | 22.999 |



O contemplado de cada série será o portador do cupom contendo o nº 53269, primeiro ao quinto da unidade simples lidos de cima pra baixo, no caso, 53269.

Caso o número sorteado não tenha sido distribuído, o prêmio será entregue ao portador do número distribuído imediatamente superior ou na falta deste, ao imediatamente inferior consecutivamente. Se a extração da Loteria Federal não se realizar na data designada, o sorteio obedecerá ao resultado da primeira extração que se seguir, dando-se ampla divulgação.

Caso, por qualquer motivo, não venha a ocorrer a extração da Loteria Federal na data prevista neste regulamento, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

Local de exibição dos prêmios: os prêmios não serão exibidos por conta de sua natureza.

Local de entrega dos prêmios: no domicílio dos contemplados, mediante o envio do Recibo de entrega do prêmio e da cópia do RG e CPF do contemplado.

Prescrição do direito ao prêmio: conforme o At. 6º do Decreto nº 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

Divulgação da Imagem dos contemplados: Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, cada contemplado autoriza a Empresa Promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz, sempre vinculado ao plano de ação autorizado, por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.

Local onde o Regulamento será disponibilizado: Este regulamento estará disponível no hotsite www.portal.estacio.br/regulamentos.

Disposições Gerais:

1- O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA constará, obrigatoriamente, de forma clara, precisa e destacada, em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no cupom a ser utilizado na promoção e no Regulamento.

2- A Empresa Promotora terá em sua posse, para fins de comprovação junto à REPCO/CAIXA, em no mínimo 8 dias antes da data do sorteio o comprovante de propriedade dos prêmios.

3- Produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

O local da apuração será de livre acesso aos interessados.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos às responsabilidades penais e civis.

A empresa não se responsabiliza pela autenticidade das informações fornecidas pelos participantes.

Da Desclassificação - Não serão admitidos: (a) fazer cadastro em nome de terceira pessoa; (b) Utilização de matrículas de terceiros; (c) Comprovantes de matrícula cuja transação tenha sido feita fora do período de 4/1/2018 até o dia 30/1/2018, horário de funcionamento das lojas participantes; (d) Comprovantes de matrícula que não pertençam aos aderentes ou mandatário; (e) Qualquer outro documento que não seja o comprovante de matrícula; (f) Comprovantes de matrículas canceladas; (g) Excluem-se de participação nesta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 anos e/ou não residentes no Brasil, os funcionários, proprietários, sócios e empregados das empresas participantes e da Mandatária.

A empresa disponibilizará um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da

promoção.

Data da Apuração. Os 10 sorteios, sendo um por cada série, serão realizados no dia 7/03/2018, com base na extração da Loteria Federal. Caso o número sorteado não tenha sido distribuído, o prêmio será entregue ao portador do número distribuído imediatamente superior ou na falta deste, ao imediatamente inferior consecutivamente. Se a extração da Loteria Federal não se realizar na data designada, o sorteio obedecerá ao resultado da primeira extração que se seguir, dando-se ampla divulgação.

Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: peças no interior das empresas aderentes, site das aderentes, internet e assessoria de imprensa.

Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o(s) contemplado(s): os ganhadores serão anunciados, via publicação no hot site da Promotora, após a realização dos sorteios e comunicados sobre sua premiação por meio de divulgação no site da Promotora, sendo que a Promotora também se obriga a contatar os contemplados por meio de telefonema ou e-mail para retirarem seu prêmio no prazo de até 30 dias a contar da data do sorteio.

É proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da mandatária para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto/serviços recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente junto à Promotora através do fone 4003-6767 para a Região Metropolitana e 08008806767 para fora da região metropolitana. Na hipótese descrita anteriormente acaso seja constatado qualquer irregularidade que venha constituir vício ou defeito no serviço prestado como um todo, o participante da promoção deverá solicitar à Promotora a troca imediata por outro, pois a responsabilidade da Promotora em relação ao participante cessará com a entrega total dos prêmios aos contemplados. Não serão aceitas trocas ou reclamações posteriores.

A responsabilidade sobre o uso do prêmio é exclusivamente do cliente e desta forma, a Promotora não se responsabilizará por qualquer tipo de resultado em decorrência da utilização do prêmio ou até mesmo, uso indevido.

A participação nesta promoção não gerará aos clientes participantes nenhum outro direito ou vantagem que não

estejam expressamente previstos neste Regulamento.

A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento.

Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site da Promotora ou através do fone 08008806767.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Certificado de Autorização CAIXA nº 1-6453/2017.